INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2019

EDITAL N°7, DE 18 DE JUNHO DE 2019

CHAMADA INTERNA PARA A FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR- CAMPUS IVAIPORÃ

EDITAL Nº 8/2019 –PROEPPI/IFPR

A comissão organizadora da IFTECH *Campus* Ivaiporã embasada no edital nº 8/2019 da PROEPPI/IFPR (protocolo SEI: 23411.004060/2019-83) torna público a presente chamada pública interna, destinada à seleção de projetos para concessão de auxílio financeiro, aos projetos do *Campus*Ivaiporã selecionados, para a participação da VI IFTECH - Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – *Campus* Ivaiporã.

A IFTECH ocorrerá conjuntamente com o PRÉ-SE²PIN, nas dependências do IFPR – *Campus* Ivaiporã, nos dias **09 e 10 de setembro de 2019**, no período matutino, vespertino e noturno.

1. DA IFTECH

A IFTECH representa um espaço de apresentações e exposição de protótipos e produtos desenvolvidos pelos servidores e discentes do IFPR de todos os níveis de formação, oferecendo uma rica oportunidade de trocas de experiências ligadas à execução de protótipos e produtos científicos, tecnológicos e inovadores. A IFTECH é realizada em duas etapas, uma local, nas dependências de cada um dos *Campus* do IFPR, sendo que em Ivaiporã será realizada no dia 09 e 10 de setembro de 2019 e outra, institucional, o SE²PIN 2019 em data a ser marcada, onde serão apresentados os dois trabalhos classificados na primeira etapa.

2. DOS OBJETIVOS

Incentivar projetos que desenvolvam inovação, por meio de auxílio financeiro para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.

Estimular o interesse de estudantes e servidores de todo o campus pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

Expor às comunidades interna e externa o resultado de projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores ou com potencial de inovação, em todas as áreas do conhecimento.

Criar um ambiente propicio para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR – Ivaiporã.

Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores do IFPR – Ivaiporã.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

São **requisitos** para a inscrição e a participação desta chamada:

Preencher o **Formulário de Inscrição/Proposta (Anexo I)** e encaminhá-lo para o *e-mail* **flavilene.souza@ifpr.edu.br** até as 23h 59min do último dia de inscrições;

Enviar junto no e-mail uma carta de Adimplência do COPE emitida em menos de 30 dias dos servidores envolvidos no projeto (orientador e co-orientador/colaborador).

Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma (item 10 desta chamada)

Para inscrição, cada estudante só poderá participar em um único projeto.

O orientador poderá participar com mais de um projeto.

Não serão aceitas inscrições de orientador e/ou co-orientador/colaborador afastado integralmente.

Não serão aceitas inscrições de servidores inadimplente com o COPE do *Campus* de Ivaiporã.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada por meio da apresentação do projeto/protótipo a uma banca composta por:

- 2 Servidores do IFPR – Câmpus Ivaiporã;
- 1 Membro externo, preferencialmente do setor privado e com experiência em empreendedorismo ou inovação.

A data prevista para a apresentação dos projetos para a banca é dia 02/07/2019, conforme cronograma (item 10 desta Chamada).

A apresentação deverá ser realizada pelo discente ou orientador ou co-orientador/colaborador.

Para a avaliação deverá ser apresentado um protótipo piloto, podendo este ser em forma de: diagramas, fotos, pré-projetos ou qualquer outro meio que mostre o projeto, poderá ser utilizado qualquer mídia para apresentação (lousa, projetor multimídia), o qual deverá ser previamente providenciado pelo orientador do projeto.

A apresentação deverá ser expositiva e terá tempo máximo de apresentação de até 20 minutos e mais 05 minutos de arguição pelos membros da banca avaliadora.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para avaliação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

1. **Apresentação da proposta (0 a 10);**
2. **Originalidade da solução proposta (0 a 10);**
3. **Viabilidade da proposta (0 a 10);**
4. **Relevância da proposta (0 a 10);**
5. **Possíveis impactos Sociais/Econômicos/Ambientais (0 a 10);**
6. **Abrangência (geográfica) (0 a 10);**
7. **Perspectivas de Mercado (0 a 10);**

A pontuação final do projeto será a média aritmética da pontuação atribuída pelos membros da banca.

Serão considerados aprovados os projetos que atingirem no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação total.

Serão classificados em ordem decrescente os projetos considerados aprovados.

Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate serão:

Nota maior (média aritmética dos membros das bancas) na ordem dos itens dos critérios avaliados (conforme constam no item 5.1);

Orientador do projeto com mais tempo de serviço no IFPR;

Orientador do projeto mais velho.

6. DOS PROJETOS APROVADOS E RECURSOS

Os projetos aprovados deverão apresentar na IFTECH 2019 - *Campus* Ivaiporã e, se selecionado, no SE²PIN 2019. A não participação nos eventos caracterizará pendência e inviabilizará a participação em futuros chamadas da IFTECH.

O resultado provisório dos projetos aprovados será divulgado conforme cronograma item 10, da presente chamada interna. Será divulgada na página eletrônica do campus e também afixados nos murais do campus.

O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado provisório, com justificativa.

O recurso deverá ser objetivo e em cada projeto, será admitido somente 1 (um) recurso.

Caberá a comissão organizadora a análise e a decisão dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos com justificativa:

INDEFERIMENTO do recurso – o recurso foi negado e os argumentos e justificativas são encaminhados por e-mail, ao proponente, para conhecimento.

DEFERIMENTO do recurso.

Quando houver deferimento do recurso, caberá a comissão organizadora reclassificar os projetos.

O resultado final será divulgado a partir de 1 dias úteis após o prazo de interposição de recurso, de acordo com cronograma.

7. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PROJETOS APROVADOS

Os quatros projetos mais bem pontuados irão receber auxílio financeiro, repassado ao coordenador da IFECH do campus Ivaiporã pela AGIF.

O valor do auxílio financeiro será fornecido de acordo com a classificação do projeto, sendo:

O primeiro classificado receberá 1.500 reais (um mil e quinhentos reais).

O segundo classificado receberá 1.000 reais (um mil reais).

O terceiro classificado receberá 750 reais (setecentos e cinquenta reais).

O quarto classificado receberá 750 reais (setecentos e cinquenta reais).

O valor determinado no item 7.2 poderão sofrer alterações caso a disponibilidade financeira disponibilizada pela AGIF seja diferente do pré-estipulado ou o número de projetos aprovados seja inferior a quatro.

A concessão do auxílio financeiro ficará dependente da liberação do recurso pela AGIF, caso o valor seja diferente do pré-estipulado, os valores sofrerão ajustes proporcionais.

Caso o número de projetos aprovados seja inferior o recurso restante será dividido em partes iguais entre os demais projetos.

O auxílio financeiro será disponibilizado ao orientador de cada projeto aprovado, sendo que o mesmo deverá atender as orientações para emissão de notas fiscais e será o responsável pela prestação de conta conforme descrito no item 8.

A concessão do auxílio financeiro está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nessa Chamada e na Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015.

É vedada a aplicação do auxílio financeiro nos itens descritos no Art.11 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015, em diárias e passagens.

Não é permitido utilizar o auxílio com serviços gráficos e materiais publicitários e de divulgação.

Os bens permanentes deverão ser matrimoniados no campus de origem do projeto, em nome do orientador do projeto, de acordo com a IIP Nº18, de 6 de abril de 2015 e os anexos disponíveis no site da Reitoria.

8. DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O orientador do projeto deverá elaborar e encaminhar um relatório sobre seu protótipo/projeto e prestação de contas para o e-mail flavilene.souza@ifpr.edu.br, conforme cronograma (item 10 desta Chamada).

O modelo de relatório e de prestação de contas será disponibilizado até 20 dias antes do final do prazo de envio.

Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, em nome da coordenadora IFTECH do *Campus*: Flavilene da Silva Souza.

Não é permitido utilização do recurso financeiro antes da liberação do recurso ou após a realização do evento.

No caso de não utilização total do recurso até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas, o orientador deverá efetuar a transferência do saldo restante ao coordenador IFTECH do *Campus*: Flavilene da Silva Souza.

O orientador deverá encaminhar comprovação da patrimoniação dos bens permanentes no campus de origem.

O não envio do relatório sobre o projeto e a prestação de contas caracterizará pendência com a AGIF/PROEPPI e inviabilizará a participação em futuras chamadas.

9. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A previsão de realização da IFTECH - *Campus* Ivaiporã será nos dias 09/09/2019 e 10/09/2019, permitindo que toda a comunidade possa conhecer o IFPR, seus cursos e os projetos inovadores desenvolvidos por estudantes e servidores.

Os projetos a ser apresentados na IFTECH deverão ser expostos em local a ser definido pela comissão.

Entidades parceiras poderão ser convidadas para avaliação dos protótipos.

Recomenda-se aos expositores a adequada preparação quanto a energia elétrica e demais materiais que possam via ser necessários para exposição de seus protótipos.

10. CRONOGRAMA

Os prazos apresentados nesta chamada são definidos abaixo:

Inscrições	18/06/2019 à 30/06/2019
Homologação das inscrições	01/07/2019

Apresentação dos projetos para banca	02/07//2019
Divulgação do resultado provisório	03/07/2019
Prazo para recurso	24 horas a partir da publicação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	A partir de 05/07/2019
Concessão do auxílio financeiro	A partir de 08/07/2019, dependendo da liberação do recurso pela AGIF
Realização do evento	09/09/2019 e 10/09/2019
Prestação de contas	Entregar a comissão até dia 29/09/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete à comissão organizadora do campus Ivaiporã da IFTECH 2019 orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.

Cabe a comissão organizadora por meio de uma comissão avaliadora previamente indicada selecionar os dois trabalhos do campus para o VIII SE²PIN.

Os casos omissos nesta chamada serão analisados e decididos pela comissão organizadora da IFTECH 2019 do *Campus* Ivaiporã.

Curitiba, 18 de junho de 2019.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **ANNA MICHELLA ARRUDA**, **DIRETOR(a)**, em 18/06/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO KRUGER**, **COORDENADOR(A)**, em 18/06/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVILENE DA SILVA SOUZA**, **Servidor Docente**, em 18/06/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334663** e o código CRC **75997CEE**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO IFTECH 2019 –*CAMPUS* IVAIPORÃ

1. PROPOSTA DE PROJETO
1.1. Título do Projeto (Ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)
1.2. Membros do projeto

1.2.1 Professor Orientador
Nome : _____ Data de Nascimento _____
SIAPE: _____RG: _____ CPF: _____
Telefones para contato: Fixo ( ) _____Celular ( )_____
e-mail (institucional) _____
1.2.2 Co – Orientador ou Colaboradores
Nome : _____ Data de Nascimento _____
SIAPE: _____RG: _____ CPF: _____
Telefones para contato: Fixo ( ) _____Celular ( )_____
e-mail (institucional) _____

1.2.3Alunos (1 aluno por projeto)
Nome 1: _____ Data de Nascimento _____
Curso: _____ Ano/Semestre: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefones para contato: Fixo ( ) _____Celular ( )_____
e-mail: _____

1.3. "Eixo de relação do Trabalho"

a. ( ) Integrado em Agroecologia **b. ( ) Integrado/Subsequente em Eletrotécnica** **c. ( ) Integrado em Informática** **d. ( ) Eixo Comum** **e. ( ) Servidores TAE**	**f. ( ) Tecnólogo em Agroecologia** **g. ( ) Engenharia Agronômica** **h. ( ) Licenciatura em Física** **i. ( ) Sistemas de Informação**

1.4. Área do Conhecimento (Lista CNPq)

a. ( ) Ciências Exatas e da Terra **b. ( ) Ciências Biológicas**
c. ( ) Engenharias **d. ( ) Ciências da Saúde**
e. ( ) Ciências Agrárias **f. ( ) Ciências Sociais Aplicadas**
g. ( ) Ciências Humanas **h. ( ) Linguística, Letras e Artes**
Qual a subárea do conhecimento? Ensino de Física

1.5. Resumo (Incluir de 3 a 5 palavras-chave) **(De 200 a 500 palavras)**

1.6. Objetivos Geral e Específicos (Máximo uma página)

1.7. Material e Métodos (Máximo uma página)

1.8. Impacto econômico e social na resolução de problemas locais e regionais. (Máximo uma página)

1.9. Processo de Inovação (Indicar o tipo de inovação proposto na pesquisa)*

a. ( ) – Inovação de produto. **b. ( ) – Inovação de serviço**
c. ( ) – Inovação de processo. **d. ( ) – Inovação de marketing.**
e. ( ) – Inovação de negócio. **f. ( ) – Inovação organizacional.**
Explique:
(O tipo de inovação proposto na pesquisa e a justificativa para a classificação) **(Máximo uma página).**

1.10. Existe a intenção de proteção de propriedade intelectual e/ou de transferência de tecnologia? (Máximo uma página)

( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual? Assinale e justifique.
a. ( ) Patente de Privilégio de Invenção **b. ( ) Patente de Modelo de Utilidade**
c. ( ) Desenho Industrial **d. ( ) Marcas**
e. ( ) Indicações Geográficas **f. ( ) Programas de Computador**
g. ( ) Topografia de circuitos integrados **h. ( ) Cultivares**

i. ( ) Direitos autorais
1.11. Identifique as parcerias e/ou convênios que compõem o projeto, se houver (Entende-se por parcerias e/ou convênios: grupos de pesquisa ou pesquisadores do IFPR ou externos; instituições de pesquisa; empresas; órgãos públicos entre outros; Caso tenha participação de algum desses, anexar Carta de Anuência). **(Máximo uma página)**
1.12. Descrever a infraestrutura e os equipamentos existentes no *campus* para o desenvolvimento do projeto. (Máximo uma página)

2. RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS (Descrever os materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos por meio do recebimento do auxílio financeiro previsto no item 7 do Edital) (Máximo 2 páginas)					
2.1. Material de Consumo:					
Descrição	**Quantidade**	**Atividade do projeto a que está vinculado**	**Provável semestre de aquisição**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2.2. Material Permanente:					
Descrição	**Quantidade**	**Atividade do projeto a que está vinculado**	**Provável semestre de aquisição**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2.3. Serviços de Pessoa Física e/ou Jurídica					
Descrição	**Quantidade**	**Atividade do projeto a que está vinculado**	**Provável semestre de aquisição**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2.4. Descrever como os materiais serão alocados no *campus*.					
2.5. Limitações e Dificuldades (Descrever possíveis dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e comprometer os objetivos preconizados. Explicar as medidas previstas para evitar ou superar essas dificuldades).					

3. CRONOGRAMA					
3.1. Cronograma do Projeto (Indicar o estado de desenvolvimento do protótipo até a realização do evento)					
Meta	**Etapa**	**Atividade**	**Período de Execução**		**Indicador(es) Físico(s) de Execução**
			Início	**Término**	

*Descrição dos tipos de Inovação:

a) Inovação de produto – é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes etc).

b) Inovação de serviço – é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia etc).

c) Inovação de processo – é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções etc).

d) Inovação de marketing – é a concepção ou alteração da forma de: i) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem); ii) definir seu preço (ex: estrutura de custo), iii) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição etc); e iv) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas etc).

e) Inovação de negócios – é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento etc).

f) Inovação organizacional – é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, downsizing etc).

Ivaiporã, _____de_____de 2019.

_____

Nome Completo e Assinatura do Professor Orientador

Referência: Processo nº 23411.008176/2019-91 SEI nº 0334663

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil